
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº38/GAB/CGM/2021

Porto Velho, 13 de abril de 2021.

Dispõe sobre a prorrogação de medidas administrativas preventivas (regime de trabalho domiciliar temporário) em razão da “Pandemia” de Coronavírus (COVID-19 no âmbito da Controladoria Geral do Município.)

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei complementar nº. 648, de 06 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 16.673, de 06 de maio de 2020, que manteve o Estado de Calamidade Pública previsto nos Decretos Municipais nº 16.612/2020 e 16.620/2020;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 25.859, de 06 de março de 2021, que institui o Sistema de Distanciamento Social Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo coronavírus, no âmbito do estado de Rondônia, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual e revoga o Decreto nº 25.853, de 2 março de 2021.

CONSIDERANDO o Decreto nº 25.940, de 30 de março de 2021 que altera e acresce dispositivos ao Decreto nº 25.859, de 6 de março de 2021.

CONSIDERANDO Portaria Conjunta nº 34, de 09 de abril de 2021 que enquadra os Municípios do Estado de Rondônia nas fases 1,2,3 e 4, conforme critérios estabelecidos no Decreto nº 25.859 de 06 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado, no âmbito da Controladoria Geral do Município de Porto Velho, o regime de plantão de trabalho, no período de **13 de abril a 26 de abril de 2021**, bem como os termos da Portaria nº 032/CGM de 29 de março de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PATRÍCIA DAMICO DO NASCIMENTO CRUZ
Controladora Geral do Município/CGM

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C3C4F850

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 14/04/2021. Edição 2944
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>